

PREFEITURA
Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

Mário Campos, 10 de abril de 2025.

MENSAGEM Nº 15/2025

Senhor Presidente,

Encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa, para apreciação e votação, o incluso **Projeto de Lei Complementar**, com o objetivo de **ampliar o número de vagas para os cargos de Monitor de Educação Infantil, Professor de Educação Infantil IA e Professor de Educação Infantil II A**, no quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

A presente proposição se justifica pela insuficiência de vagas atualmente previstas para atender à crescente demanda da rede municipal de ensino, especialmente diante da expansão de turmas em tempo integral e da iminente inauguração da nova Creche do bairro Bela Vista.

Especificamente, propõe-se:

1. **A ampliação de 5 (cinco) vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil IA**, somando-se às 18 (dezoito) vagas já existentes, perfazendo um total de **23 (vinte e três) vagas**.

Ressalte-se que todas as vagas atualmente existentes foram ocupadas neste ano de 2025. Diante disso, não há possibilidade de suprir eventuais afastamentos legais (como licença maternidade ou licença para tratamento de saúde), o que compromete diretamente o funcionamento das unidades escolares.

2. **A criação de 15 (quinze) novas vagas para o cargo de Monitor de Educação Infantil**, além das 15 vagas já previstas, totalizando **30 (trinta) vagas**.

Tal medida é necessária para o início das atividades em tempo integral no CEMEI Marlene Prado, ainda no mês de abril, e para a futura inauguração da Creche do bairro Bela Vista, que contará com 10 salas de aula destinadas a alunos de 0 a 5 anos.

Câmara Municipal de Mário Campos	
CNPJ 01.619.123/0001-78	
RECEBIDO EM:	
11	104 125 às 16 hs 57 min
	
Servidor Responsável	



PREFEITURA
Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

3. A ampliação de 19 (dezenove) vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil II A, que se somam à 1 (uma) vaga já prevista, totalizando 20 (vinte) vagas.

O atendimento em tempo integral de duas turmas do Maternal I será iniciado já no final do mês de abril. Além disso, prevê-se, para 2026, a ampliação de turmas no CEMEI Marlene Prado e o início do funcionamento da Creche do Bela Vista, o que demandará maior número de professores nessa modalidade.

Contando com a costumeira atenção e sensibilidade dos nobres Vereadores, reitero a importância da aprovação desta proposição, fundamental para assegurar o bom funcionamento e a qualidade da educação no município de Mário Campos.

Dada a urgência e a relevância da matéria, solicito que este Projeto de Lei tramite em caráter de urgência.

Renovo a V. Exa. e ao nobre corpo parlamentar os protestos de estima e distinta consideração.

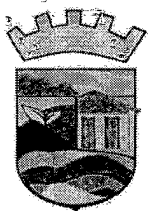

Andresa Aparecida Rocha Rodrigues
Prefeita de Mário Campos

Excelentíssimo Senhor

Vereador Reinaldo Francisco Silva De Magalhães

DD. Presidente da Câmara Municipal

Mário Campos/MG



PREFEITURA
Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

Projeto de Lei Complementar nº 01, de 10 de abril de 2025.

Amplia o número de cargos constantes na Lei Complementar nº 31/2008, que “Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira da Educação do Município de Mário Campos”, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam acrescidos 15 (quinze) cargos de Monitor de Educação Infantil, nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 31, de 08 de maio de 2008.

Art. 2º Ficam acrescidos 05 (cinco) cargos para de Professor da Educação Infantil I - A, nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 31, de 08 de maio de 2008.

Art. 3º Ficam acrescidos 19 (dezenove) cargos de Professor da Educação Infantil II – A, nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 31, de 08 de maio de 2008.

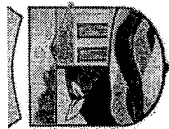
Art. 4º Integram a presente Lei os anexos I e II com a consolidação dos cargos constantes na Lei Complementar 31/08 e suas alterações, após a inserção dos cargos criados por esta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei Complementar deverão ser contabilizadas nas dotações próprias do orçamento vigente à época do dispêndio.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mário Campos, 10 de abril de 2025.


Andresa Aparecida Rocha Rodrigues
Prefeita de Mário Campos



PREFEITURA
Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

ANEXO I

Classe e Cargos	N.º de Vagas	Vencimento U.P.V	Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério - Quadro de Pessoal: Progressões, Números, Recrutamento e Vencimento - Regime Jurídico Estatutário - Regime Previdenciário R.G.P.S Anexo I - da Lei 107 de 26 de abril de 2022 ANEXO II										Jornada Semanal	Funções Descritas Sumária
			REFERÊNCIA											
			Inicial	A	B	C	D	E	F					
				5%	11%	18%	26%	35%	45%					
		11		5	10	15	20	25	30					
Professor da Educação Infantil I-A	23	326,04	R\$ 3.586,44	3.765,76	3.980,95	4.232,00	4.518,91	4.841,69	5.200,34	30 Horas e 50 Minutos	Graduação em Pedagogia Licenciatura ou Normal Superior			
Professor da Educação Infantil I-B	8	357,79	R\$ 3.935,69	4.132,47	4.368,62	4.644,11	4.958,97	5.313,18	5.706,75	30 Horas e 50 Minutos	Graduação em nível superior e Especialização (com carga horária superior a 360 (horas) na área da Educação			
Professor da Educação Infantil I-C	2	392,63	R\$ 4.318,93	4.534,88	4.794,01	5.096,34	5.441,85	5.830,56	6.262,45	30 Horas e 50 Minutos	Mestrado na área da Educação			
Professor da Educação Infantil I-D	2	427,45	R\$ 4.701,95	4.937,05	5.219,16	5.548,30	5.924,46	6.347,63	6.817,83	30 Horas e 50 Minutos	Doutorado na área da Educação			
Professor da Educação Infantil II-A	20	434,71	R\$ 4.781,81	5.020,90	5.307,81	5.642,54	6.025,08	6.455,44	6.933,62	40 horas	Graduação em Pedagogia Licenciatura ou Normal Superior			
Professor da Educação	1	481,54	R\$ 5.296,94	5.561,79	5.879,60	6.250,39	6.674,14	7.150,87	7.680,56	40 horas	Graduação em nível superior e Especialização (com carga horária superior a 360 (horas) na área da Educação			

CCM



PREFEITURA
Mário Campos
Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

B		C										D	
Professor da Educação Infantil II- C		1	528,42	R\$ 5.812,62	6.103,25	6.452,01	6.858,89	7.323,90	7.847,04	8.428,30	40 horas	Mestrado na área da Educação	
Professor da Educação Infantil II- D		1	572,3	R\$ 6.295,30	6.610,07	6.987,78	7.428,45	7.932,08	8.498,66	9.128,19	40 horas	Doutorado na área da Educação	
Especialista em Educação Infantil I		3	377,16	R\$ 4.148,76	4.356,20	4.605,12	4.895,54	5.227,44	5.600,83	6.015,70	30 Horas e 50 Minutos	Graduação em pedagogia/supervisão escolar ou graduação na área da educação com especialização em Supervisão Escolar com carga horária igual ou superior a 360 horas	
Especialista em Educação Infantil II		3	409,14	R\$ 4.500,54	4.725,57	4.995,60	5.310,64	5.670,68	6.075,73	6.525,78	30 Horas e 50 Minutos	Especialista em Educação - pedagogos com especialização na área da Educação com carga horária igual ou superior a 360 horas.	
Especialista em Educação Infantil III		1	411,12	R\$ 4.522,32	4.748,44	5.019,78	5.336,34	5.698,12	6.105,13	6.557,36	30 Horas e 50 Minutos	Especialista em Educação - pedagogo com Mestrado na área da Educação.	
Especialista em Educação Infantil IV		1	473,23	R\$ 5.205,53	5.465,81	5.778,14	6.142,53	6.558,97	7.027,47	7.548,02	30 Horas e 50 Minutos	Especialista em Educação - pedagogos com Doutorado na área da Educação	

Assinatura

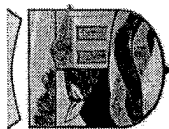


ANEXO II

Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos Quadro Setorial da Educação - Quadro de Pessoal: Progressões, Números, Recrutamento e Vencimento - Regime Jurídico Estatutário - Regime Previdenciário R.G.P.S Anexo II - da Lei 107 de 26 de abril de 2022 ANEXO II											
				REFERÊNCIA							
CARGOS	GRAU DE INSTRUÇÃO	N.º DE VAGAS	VENCIMENTO U.P.V	Inicial	A	B	C	D	E	F	G
					5%	12%	20%	29%	41%	55%	62%
					5	10	15	20	25	30	35
Monitor da Educação Infantil	Ensino Médio Completo (alterado pelo anexo da Lei nº821 de 05 de marco de 2024)	30	145,9	R\$ 1.604,90	R\$ 1.685,15	R\$ 1.797,49	R\$ 1.925,88	R\$ 2.070,32	R\$ 2.262,91	R\$ 2.487,60	R\$ 2.599,94

■ Cargos ampliados

[Handwritten signature]

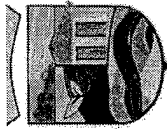


ANEXO III - Demonstrativo de Impacto Financeiro-Orçamentário
SITUAÇÃO ATUAL

Quadro 1	Quadro 2	Quadro 3	Quadro 4	Quadro 5	Quadro 6	Quadro 7	Quadro 12	Quadro 13	Quadro 14	Quadro 15
Cargos	Número Ser.	Vencimento do Cargo	Total de Vencimentos por cargo	Apostilamento e Gratificação N.º de Serv.	Adicional	Total	Progressão Op. Vencim	Valor Mensal da Folha	Enc. Sociais Mensal	Custo Mensal da Folha
Professor da educação Ed. Infantil I A						0,00			13,0831%	
Salário Inicial	18	3.586,44	64.555,92			0,00		R\$ 64.555,92	8.445,92	73.001,84
Professor da educação Ed. Infantil II A						0,00				
Salário Inicial	1	4.781,81	4.781,81			0,00		R\$ 4.781,81	625,61	5.407,42
Monitor da Educação Infantil										
Salário Inicial	15	1.604,90	24.073,50			0,00		R\$ 24.073,50	3.149,56	27.223,06
Totais	34	9.973,15	93.411,23		0,00	0,00	0,00	93.411,23	12.221,08	105.632,31

Total de Vencimento	R\$	105.632,31	9	R\$	950.690,83
13º salário	R\$	105.632,31	1	R\$	105.632,31
Adiantamento 1/3 de férias	R\$	35.210,77	1	R\$	35.210,77
soma total	R\$	246.475,40	3		
total de gasto anual	R\$	1.091.533,92		R\$	1.091.533,92

[Assinatura]

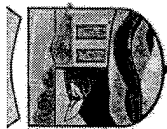


Situação Proposta

Quadro 1 Cargos	Quadro 2	Quadro 3	Quadro 4	Quadro 5		Quadro 6	Quadro 7	Quadro 12	Quadro 13	Quadro 14	Quadro 15
	Número Ser.	Vencimento do Cargo	Total de Vencimentos por cargo	Aposentamento e Gratificação N.º de Serv.		Adicional	Total	Progressão Op. Vencim	Valor Mensal da Folha	Enc. Sociais Mensal	Custo Mensal da Folha
Professor da educação Ed. Infantil I A							0,00			13,0831%	
	23	3.586,44	82.488,12				0,00		R\$ 82.488,12	10.792,00	93.280,12
Professor da educação Ed. Infantil II A							0,00				
	20	4.781,81	95.636,20				0,00		R\$ 95.636,20	12.512,18	108.148,38
Monitor da Educação Infantil											
	30	1.604,90	48.147,00				0,00		R\$ 48.147,00	6.299,12	54.446,12
Totais	73	9.973,15	226.271,32			0,00	0,00	0,00	226.271,32	29.603,30	255.874,62

Total de Vencimento	R\$	255.874,62	9	R\$	2.302.871,61
13º salário	R\$	255.874,62	1	R\$	255.874,62
Adiantamento 1/3 de férias	R\$	85.291,54	1	R\$	85.291,54
soma total	R\$	597.040,79			
total de gasto anual	R\$	597.040,79		R\$	2.644.037,77

Handwritten signature



CALCULO DA DIFERENÇA DA AMPLIAÇÃO DO NUMERO DOS CARGOS – ABRIL A DEZEMBRO 2025

TOTAL DE VENCIMENTO ATUAL	TOTAL DE VENCIMENTO PROPOSTO	DIFERENÇA MENSAL	MESES	DIFERENÇA ANUAL
R\$ 105.632,31	R\$ 255.874,62	R\$ 150.242,31	9	1.352.180,78
13º SALÁRIO - VENCIMENTO ATUAL	13º SALÁRIO VENCIMENTO PROPOSTO	DIFERENÇA MENSAL		DIFERENÇA ANUAL
R\$ 105.632,31	R\$ 255.874,62	R\$ 150.242,31	1	150.242,31
ADIANTAMENTO DE 1/3 FÉRIAS SALÁRIO ATUAL	ADIANTAMENTO DE 1/3 FÉRIAS SALÁRIO PROPOSTO	DIFERENÇA MENSAL		DIFERENÇA ANUAL
R\$ 35.210,77	R\$ 85.291,54	R\$ 50.080,77	1	50.080,77
				1.552.503,85

Handwritten signature

CALCULO DA DIFERENÇA DA AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DOS CARGOS – 2026 – JANEIRO A DEZEMBRO

TOTAL DE VENCIMENTO ATUAL	TOTAL DE VENCIMENTO PROPOSTO	DIFERENÇA MENSAL	MESES	DIFERENÇA ANUAL
R\$. 105.632,31	R\$. 255.874,62	R\$. 150.242,31	12	R\$. 1.802.907,70
13º SALARIO - VENCIMENTO ATUAL	13º SALARIO VENCIMENTO PROPOSTO	DIFERENÇA MENSAL		DIFERENÇA ANUAL
R\$. 105.632,31	R\$. 255.874,62	R\$. 150.242,31	1	R\$. 150.242,31
ADIANTAMENTO DE 1/3 FERIA SALARIO ATUAL	ADIANTAMENTO DE 1/3 FERIA SALARIO PROPOSTO	DIFERENÇA MENSAL		DIFERENÇA ANUAL
R\$. 35.210,77	R\$. 85.291,54	R\$. 50.080,77	1	R\$. 50.080,77
				2.003.230,78





CALCULO DA DIFERENÇA DA AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DOS CARGOS – 2027 - JANEIRO A DEZEMBRO

TOTAL DE VENCIMENTO ATUAL	TOTAL DE VENCIMENTO PROPOSTO	DIFERENÇA MENSAL	MESES	DIFERENÇA ANUAL
R\$. 105.632,31	R\$. 255.874,62	R\$. 150.242,31	12	R\$. 1.802.907,70
13º SALARIO - VENCIMENTO ATUAL	13º SALARIO VENCIMENTO PROPOSTO	DIFERENÇA MENSAL		DIFERENÇA ANUAL
R\$. 105.632,31	R\$. 255.874,62	R\$. 150.242,31	1	R\$. 150.242,31
ADIANTAMENTO DE 1/3 FERIA SALARIO ATUAL	ADIANTAMENTO DE 1/3 FERIA SALARIO PROPOSTO	DIFERENÇA MENSAL		DIFERENÇA ANUAL
R\$. 35.210,77	R\$. 85.291,54	R\$. 50.080,77	1	R\$. 50.080,77
				2.003.230,78

[Handwritten signature]